



| | |
|--|-----------------------------|
| ITEM DE PAUTA | 7.3 |
| INTERESSADO | Fernanda Gomes Correa Laham |
| ASSUNTO | Revisão de recurso – CAT-A |
| DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DO CAU/MG – DPOMG Nº 0154.7.3/2024 | |

Aprecia e decide sobre a revisão de recurso apresentado por profissional relativo à CAT-A.

O PLENÁRIO do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS – CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 24 de setembro de 2023, de forma híbrida, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 29 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018 e homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, após análise do assunto em epígrafe, e, ainda;

Considerando o inciso LXV do art. 29 do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete ao Plenário do CAU/MG apreciar e deliberar sobre julgamento, em segunda instância, de processos de fiscalização do exercício profissional, na forma dos atos normativos do CAU/BR;

Considerando a Deliberação da Comissão de Exercício Profissional DCEP-CAU/MG nº 233.4.1/2024, que decidiu pela manutenção do diligenciamento ao profissional requerente, nos termos da análise realizada pelo Setor Técnico do CAU/MG, e em conformidade com o despacho de notificação encaminhado por meio do Protocolo SICCAU, em 19 de dezembro de 2023, o qual dispõe:

"Diante do exposto, é necessária a RETIFICAÇÃO DO ATESTADO para a correção dos seguintes itens: Ao verificar a assinatura do Atestado Técnico no Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital ICP-Brasil (<https://verificador.iti.gov.br>) foi verificado que o documento não possui assinatura válida. Portanto, o documento não pode ser aceito. Informamos que a assinatura digital deve ser certificada digitalmente pelo ICP-Brasil e deve estar em nome do verdadeiro assinante. Informamos que também aceitamos assinatura de próprio punho no documento, com rubrica em todas as páginas e com identificação com nome completo, cargo e CPF. Neste caso o documento deve ser impresso e digitalizado, não podendo ser fotocópia."

Considerando que a CEP-CAU/MG solicitou à profissional requerente a retificação do Atestado Técnico, nos termos da análise realizada pelo Setor Técnico do CAU/MG e em conformidade com o despacho de notificação encaminhado em 19 de dezembro de 2023, com a alteração da assinatura presente no Atestado Técnico;

Considerando a Deliberação da Comissão de Exercício Profissional DCEP-CAU/MG nº 242.4.3/2024, de 22 de julho de 2024, na qual se deliberou:

Manter a análise do recurso realizada na Deliberação DCEPMG nº 233.4.1/2024, tendo em vista que a Comissão mantém o entendimento que o Setor de Acervo do CAU/MG não deverá permitir a assinatura digital da ferramenta DocuSign no Atestado de Capacidade Técnica para fins de Acervo Técnico, considerando que a assinatura desta plataforma não possui a presunção de veracidade conferida pelo § 1º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001;

Encaminhar este recurso perante à Deliberação DCEPMG nº 233.4.1/2024 à autoridade superior, sendo ela o Plenário do CAU/MG, tendo em vista que o posicionamento da Comissão permanece o mesmo;

Encaminhar a presente Deliberação para a Presidência do CAU/MG, para conhecimento e remessa ao Plenário do CAU/MG, para encaminhamentos e providências necessárias.

Considerando a apresentação da demanda nesta oportunidade.

DELIBEROU:

1. **Aprovar** a DCEP-CAU/MG nº 242.4.3/2024, de 22 de julho de 2024, uma vez que a assinatura eletrônica apresentada não é certificada pela ICP-Brasil e não possui a presunção de veracidade conferida pelo parágrafo 1º do artigo 10 da

2. **Encaminhar** à GERFIS-CAU/MG para providências cabíveis.

Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Proposta aprovada com 20 (vinte) votos favoráveis dos conselheiros Adriane de Almeida Matthes, Amanda Stephane de Oliveira Rodrigues, Ana Paula Costa Andrade, Anne Caroline Veloso de Almeida, Cláudio Mafra Mosqueira, Danielly Borges Garcia Macedo, Dennison Caldeira Rocha, Diego Fernando Dias, Eduardo Fajardo Soares, Elisabete Cunha de Andrade Paranhos, Felipe Colmanetti Moura, Jose Lopes Esteves, Lucas Lima Leonel Fonseca, Marcondes Nunes de Freitas, Mariana Fernandes Teixeira, Patrícia Caminha Torres, Paulo Roberto Meireles do Nascimento, Peter Peixoto Cristaldo, Sidclei Barbosa e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos; **00 (zero) votos contrários; 02 (duas) abstenções dos conselheiros** Jacques Alyson Lazzarotto e Patrícia Elisabeth Ferreira Gomes Barbosa **01 (uma) ausência** da conselheira Fernanda Camargo Ferreira.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2024.

Arq. e Urb. Cecília Fraga de Moraes Galvani
Presidente do CAU/MG

| 154 REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA | | | | | | |
|--------------------------------|---|------------|---------------|--------------|-----------|----------|
| Folha de Votação | | | | | | |
| Conselheiros Estaduais | | | Votação | | | |
| | | | Sim (a favor) | Não (contra) | Abstenção | Ausência |
| | Cecília Fraga de Moraes Galvani | PRESIDENTE | | | | |
| 1 | Adriane de Almeida Matthes | TITULAR | X | | | |
| 2 | Amanda Stephane de Oliveira Rodrigues | TITULAR | X | | | |
| 3 | Ana Paula Costa Andrade | TITULAR | X | | | |
| 4 | Anne Caroline Veloso de Almeida | TITULAR | X | | | |
| 5 | Cláudio Mafra Mosqueira | TITULAR | X | | | |
| 6 | Danielly Borges Garcia Macedo | TITULAR | X | | | |
| 7 | Dennison Caldeira Rocha | TITULAR | X | | | |
| 8 | Diego Fernando Dias | TITULAR | X | | | |
| 9 | Eduardo Fajardo Soares | TITULAR | X | | | |
| 10 | Elisabete Cunha de Andrade Paranhos | TITULAR | X | | | |
| 11 | Felipe Colmanetti Moura | TITULAR | X | | | |
| 12 | Fernanda Camargo Ferreira | SUPLENTE | | | | X |
| 13 | Jacques Alyson Lazzarotto | TITULAR | | | X | |
| 14 | Jose Lopes Esteves | TITULAR | X | | | |
| 15 | Lucas Lima Leonel Fonseca | TITULAR | X | | | |
| 16 | Marcondes Nunes de Freitas | TITULAR | X | | | |
| 17 | Mariana Fernandes Teixeira | TITULAR | X | | | |
| 18 | Patrícia Caminha Torres | TITULAR | X | | | |
| 19 | Patrícia Elisabeth Ferreira Gomes Barbosa | TITULAR | | | X | |
| 20 | Paulo Roberto Meireles do Nascimento | TITULAR | X | | | |
| 21 | Peter Peixoto Cristaldo | TITULAR | X | | | |
| 22 | Sidclei Barbosa | TITULAR | X | | | |
| 23 | Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos | TITULAR | X | | | |

Histórico da votação:

Reunião: 154ª Sessão Plenária Ordinária **Data:** 24/09/2024

Matéria em votação: 7.3. *Aprecia e decide sobre a revisão de recurso apresentado por profissional relativo à CAT-A..*

Resultado da votação: Sim (20) Não (00) Abstenção (02) Ausências (01) Total (23)

Ocorrências:

Secretário da Sessão: Frederico Carlos Huebra Barbosa

Presidente da Sessão: Cecília Fraga de Moraes Galvani



Documento assinado eletronicamente por **CECÍLIA FRAGA DE MORAES GALVANI, Presidente**, em 25/09/2024, às 18:09 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **DB2B2348** e informando o identificador **0347741**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG
www.caumg.gov.br

00158.001361/2024-65

0347741v2